

DECRETO Nº. 14.533/11
DE 17 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 390.159,90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 390.159,90 (Trezentos e Noventa Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.753,13
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.117,51
80.10-041220002.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.097,71
80.10-339046	Auxílio - Alimentação	13.281,47
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	65.910,08

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

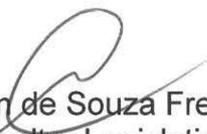
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2066	Projeto Agente Cidadania	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
75.10-339048	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	190.159,90

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de março de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos